



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Municipal de Pacajus		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Municipal de Pacajus, em Pacajus, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255313-1	PARECER Nº 0979/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Raimunda Barbosa Barros, diretora do Centro de Educação Municipal de Pacajus, situado na Rua Tabelião José Gama Filho, 734, Bairro Buriti, Cep.: 62.870.000, Pacajus, mediante Processo Nº 01255313-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 0568/98, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 363/2000, deste Colegiado, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à Base Nacional Comum do Currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Municipal de Pacajus, em Pacajus, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0979/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0979/2002
SPU	Nº	01255313-1
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC